

EDITAL N.º 20/2023 – UEMAnet/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR (A) DE POLO NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, visando atender o disposto na Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, na Portaria CAPES n.º 232, de 09 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **21 de agosto a 15 de setembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado interno à seleção de **Coordenador(a) de Polo**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Seleção Simplificada Interna destina-se à **participação restrita dos servidores efetivos da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.**

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, se houver, e operacionalizado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e de uma Comissão Examinadora.

1.3 A Comissão Examinadora, instituída pelo Núcleo de Tecnologias para Educação, será publicada no site <https://uemagnet.uema.br>, criada especificamente para este fim, composta por três membros e seus suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos (UEMAnet) as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.6 Os resultados serão divulgados na página da UEMAnet, no endereço eletrônico <https://uemagnet.uema.br/>.

1.7 O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento do número de vagas definido no **APÊNDICE A** deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 20/2023 – UEMAnet/UEMA

- 1.8 O coordenador será selecionado com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.9 A atuação do coordenador não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UEMA, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes n.º183/2016, n.º15/2017 e n.º33/2023.
- 1.10 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.11 Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.12 Conforme a Portaria Capes n.º 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.13 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do UEMAnet, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>.
- 1.14 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida ao Setor de Seletivos do Núcleo de Tecnologias para Educação, formalizada e enviada para o seguinte e-mail <contato.seletivos@uemanet.uema.br>.

2 DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam cumulativamente os seguintes requisitos, conforme a Portaria CAPES n.º 232/2019:
- 2.1.1 Ser servidor público efetivo da UEMA;
- 2.1.2 Ser portador de Diploma de Curso Superior, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 2.1.3 Ser ou já ter atuado como professor da educação básica;
- 2.1.4 Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
- 2.1.5 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades do polo previstas neste Edital;
- 2.1.6 Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- 2.1.7 Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e aos domingos quando necessário.
- 2.1.8 Residir no município do polo UAB do qual pleiteia a vaga ou em municípios circunvizinhos aos

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 20/2023 – UEMAnet/UEMA

municípios/polos em um raio de até 50 km.

- 2.2 Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.
- 2.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito desta Universidade, e nem a ação judicial por ato de improbidade administrativa ou afim.

3 DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1 Função: Coordenador(a) do Polo.

3.2 O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 20/2023 – UEMANet/UEMA

- XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3.3 O valor mensal da bolsa para Coordenador de Polo é de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Portaria da CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece os valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O período de inscrição para o processo seletivo simplificado de que trata este Edital será de acordo com os prazos contidos no **APÊNDICE B**, e será realizada em formulário on-line, no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>

4.3 Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no **subitem 4.2** deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou, após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 20/2023 – UEMANet/UEMA

4.4 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição on-line, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição on-line, em formato **PDF**, conforme relação a seguir:

- a) documento de identidade, válido em território nacional, ou, no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerado o documento que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme a Lei n.º 13.445/2017;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) diploma de graduação, ou certidão de conclusão de curso de graduação, relacionado a função do seletivo, tudo de acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes no subitem 2.1.2 e declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- d) Documento de comprovação de vínculo efetivo com a UEMA de acordo com o subitem 2.1.1;
- e) Documento de comprovação de experiência mínima no magistério conforme subitens 2.1.3 e 2.1.4;
- f) Currículo modelo *Lattes*, disponível no site <<http://lattes.cnpq.br/>>, atualizado e comprovado, acompanhado da Ficha de Análise de Currículo (**APÊNDICE D**).

OBSERVAÇÃO: para fins de avaliação do Currículo *Lattes*/CNPq, o candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa avaliação.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.6 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular. Os critérios de análise do currículo estão descritos no **APÊNDICE C**. Os critérios de desempate estão no **subitem 7.5**.

5.2 Análise de perfil e documentos:

- a) As informações contidas no currículo *Lattes* e comprovado;
- b) No período das inscrições conforme **APÊNDICE B**, deste edital, o candidato deverá submeter os comprovantes do seu Currículo *Lattes* em PDF, por meio do site de inscrições indicado no **subitem 4.2** deste Edital.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 O processo seletivo será conduzido e homologado por banca própria, criada especificamente para este fim pelo Núcleo de Tecnologias para Educação e composta por três membros e três suplentes.

6.2 O candidato inscrito terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação da Comissão Examinadora, para formalização de recurso contra os membros indicados para participar da Comissão. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser feito até às 23h59, obedecendo ao horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <contato.seletivos@uemanet.uema.br >.

6.3 Na Comissão Examinadora é vedada a participação de membro que:

- a) tenha parentesco até o quarto grau por consanguinidade ou por afinidade, entre si ou com relação a candidato inscrito;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente, entre si, ou com relação a candidato inscrito;
- c) tenha sido orientador para atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação, com relação a candidato inscrito;
- d) tenha produção acadêmica em coautoria de candidato inscrito.

7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante o julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo modelo *Lattes*, devidamente comprovado, através da análise dos documentos comprobatórios.

7.1.1 A análise do Currículo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos ao objeto da seleção, de acordo com o estabelecido neste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no **APÊNDICE C**.

7.2 O julgamento dos títulos terá caráter classificatório e eliminatório, conforme subitem 7.3.

7.3 Será considerado aprovado na prova de títulos, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.4 O resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será obtido pela nota atribuída aos títulos.

7.5 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final, nesta ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 20/2023 – UEMANet/UEMA

- b) maior tempo de experiência em Gestão em Ead;
- c) candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.5 A).

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico <<https://uemanet.uema.br/>>, de acordo com o cronograma deste Edital.

8.2 Após a divulgação, os selecionados serão convocados pelo NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANet/UEMA para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas.

8.3 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no ato da assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista, uma declaração, de próprio punho, que não responde à ação judicial por ato de improbidade administrativa ou afim, e com certidão expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de que está em efetivo exercício na UEMA, que não responde a processo administrativo disciplinar no âmbito desta Universidade e preenche os requisitos estabelecidos.

8.4 A convocação será feita por meio do e-mail cadastrado no endereço eletrônico <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>, no ato da inscrição.

8.5 O candidato aprovado e classificado, deverá entregar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, toda documentação dita nos **subitens 8.2 e 8.3**, sob pena de eliminação, de acordo com o prazo estipulado.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias, contados do dia seguinte ao da divulgação do resultado preliminar, após publicação no endereço eletrônico <<https://uemanet.uema.br/>> de acordo com o cronograma do **APÊNDICE B**, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>.

9.2 Em havendo recurso, a Comissão Examinadora em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso, fará publicar o resultado final do processo seletivo simplificado na página eletrônica da UEMA.

9.3 Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 20/2023 – UEMAnet/UEMA

9.4 Não havendo recurso, o resultado final do processo seletivo simplificado será homologado em até 5 (cinco) dias úteis, e publicado na página eletrônica do UEMAnet.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo simplificado pelo e-mail <contato.seletivos@uemanet.uema.br >.

10.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 4 (quatro) anos, conforme subitem 1.4, a contar da publicação do resultado final, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de convocação.

10.3 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

10.4 Os candidatos aprovados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

10.5 O Núcleo de Tecnologias para a Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no **APÊNDICE B** deste Edital.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em parceria com a coordenação geral do Núcleo de Tecnologias para a Educação.

São Luís - MA, 16 de agosto de 2023.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

APÊNDICE A
QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	CLASSE	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador do Polo	Balsas - MA	Bolsista	Conforme item 2 deste edital	1 + CR*
	São Luís - MA			1 + CR*

***CR - Cadastro de Reserva**

APÊNDICE B
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL DE ACESSO
Divulgação do Edital	16/08/2023	https://uemanet.uema.br/
Período de Inscrição	21/08 a 15/09/2023	https://seletivos.uemanet.uema.br/
Divulgação da Comissão Examinadora	18/09/2023	https://uemanet.uema.br/
Recurso sobre a Divulgação da Comissão Examinadora	19 e 20/09/2023	contato.seletivos@uemanet.uema.br
Resposta sobre Recurso da Divulgação que Designa a Comissão Examinadora	Até 21/09/2023	contato.seletivos@uemanet.uema.br
Resultado da Análise Curricular	22/09/2023	https://uemanet.uema.br/
Recurso sobre Resultado da Análise Curricular	25 e 26/09/2023	https://seletivos.uemanet.uema.br/
Resposta Sobre Recurso do Resultado da Análise Curricular	28/09/2023	https://seletivos.uemanet.uema.br/
Divulgação do Resultado Final	28/09/2023	https://uemanet.uema.br/



APÊNDICE C

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A análise curricular se dará por meio da análise dos seguintes documentos em conformidade com o disposto no Currículo *Lattes* anexado no ato da inscrição online em <https://seletivos.uemanet.uema.br/>:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Doutorado*	30,0	1 Doutorado
Mestrado*	20,0	1 Mestrado
Especialização *	10,0	1 Especialização
Tempo de docência no magistério superior modalidade EaD em cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,5 por disciplina	Até 10 disciplinas (5,0 pontos)
Tempo de docência no magistério Superior Modalidade Presencial em cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,5 por semestre	Até 3 semestres (1,5 pontos)
Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso de Especialização na modalidade EaD (como orientador principal)	0,5 por orientação	Até 2 orientações (1,0 pontos)
Orientação concluída de dissertação (orientador ou co-orientador)	0,5 por orientação	Até 4 orientações (2,0 pontos)
Orientação concluída de tese de doutorado (orientador ou co-orientador)	0,5 por orientação	Até 6 orientações (3,0 pontos)
Coordenação em curso de graduação na modalidade EaD	0,5 por semestre	Até 3 semestres (1,5 pontos)
Coordenação em curso de pós-graduação EaD ou híbrida (<i>stricto ou lato sensu</i>)	0,5 por semestre	Até 10 semestres (5,0 pontos)
Coordenação em curso de pós-graduação na modalidade presencial (<i>strictu sensu ou lato sensu</i>)	0,5 por semestre	Até 6 semestres (3,0 pontos)



Gestão em EaD	5.0 por ano	Até 10 anos (50,0 pontos)
Autoria ou Co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com Qualis Capes A ou JCR acima de 1 na área de Educação	0,5 ponto por artigo	Até 10 artigos (5,0 pontos)
Autoria ou Co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com Qualis Capes A ou JCR acima de 1 em áreas afins da Educação	0,5 ponto por artigo	Até 5 artigos (2,5 pontos)
Autoria ou Co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com Qualis Capes B ou C ou JCR abaixo de 1 na área de Educação	0,5 ponto por artigo	Até 5 artigos (2,5 pontos)
Autoria ou Co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com Qualis Capes B ou C ou JCR abaixo de 1 em áreas afins da Educação	0,5 pontos por artigo	Até 3 artigos (1,5 pontos)
Autoria ou Co-autoria em Capítulos de livros na área de Educação publicados por editora (com ISBN)	0,5 por capítulo	Até 2 capítulos (1,0 pontos)
Autoria ou Co-autoria em Capítulos de livros em área afins da educação publicados por editora (com ISBN)	0,5 por capítulo	Até 6 capítulos (3,0 pontos)
Organização de livros na área de Educação publicados por editora (com ISBN)	0,5 por livro	Até 3 livros (1,5 pontos)
Organização de livros em áreas afins à área de Educação publicados por editora (com ISBN)	0,5 por livro	Até 1 livros (0,5 pontos)
Autoria de livro na área de Educação publicados por editora (com ISBN)	0,5 por livro	Até 4 livros (2,0 pontos)
Autoria de livro em áreas afins da Educação publicado por editora (com ISBN)	0,5 por livro	Até 2 livros (1,0 pontos)

***apenas será pontuada a maior titulação**

APÊNDICE D

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

TÍTULOS			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	NÚMERO DE PONTOS
Doutorado	30,0	1 Doutorado	
Mestrado	20,0	1 Mestrado	
Especialização	10,0	1 Especialização	
Tempo de docência no magistério superior modalidade EaD em cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,5 por disciplina	Até 10 disciplinas (5,0 pontos)	
Tempo de docência no magistério Superior Modalidade Presencial em cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,5 por semestre	Até 3 semestres (1,5 pontos)	
Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso de Especialização na modalidade EaD (como orientador principal)	0,5 por orientação	Até 2 orientações (1,0 pontos)	
Orientação concluída de dissertação (orientador ou co-orientador)	0,5 por orientação	Até 4 orientações (2,0 pontos)	
Orientação concluída de tese de doutorado (orientador ou co-orientador)	0,5 por orientação	Até 6 orientações (3,0 pontos)	
Coordenação em curso de graduação na modalidade EaD	0,5 por semestre	Até 3 semestres (1,5 pontos)	
Coordenação em curso de pós-graduação EaD ou híbrida (<i>stricto ou lato sensu</i>)	0,5 por semestre	Até 10 semestres (5,0 pontos)	
Coordenação em curso de pós-graduação na modalidade presencial (<i>strictu sensu ou lato sensu</i>)	0,5 por semestre	Até 6 semestres (3,0 pontos)	
Gestão em EaD	5.0 por ano	Até 10 anos (50,0 pontos)	

Autoria ou Co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com Qualis Capes A ou JCR acima de 1 na área de Educação	0,5 ponto por artigo	Até 10 artigos (5,0 pontos)	
Autoria ou Co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com Qualis Capes A ou JCR acima de 1 em áreas afins da Educação	0,5 ponto por artigo	Até 5 artigos (2,5 pontos)	
Autoria ou Co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com Qualis Capes B ou C ou JCR abaixo de 1 na área de Educação	0,5 ponto por artigo	Até 5 artigos (2,5 pontos)	
Autoria ou Co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com Qualis Capes B ou C ou JCR abaixo de 1 em áreas afins da Educação	0,5 pontos por artigo	Até 3 artigos (1,5 pontos)	
Autoria ou Co-autoria em Capítulos de livros na área de Educação publicados por editora (com ISBN)	0,5 por capítulo	Até 2 capítulos (1,0 pontos)	
Autoria ou Co-autoria em Capítulos de livros em área afins da educação publicados por editora (com ISBN)	0,5 por capítulo	Até 6 capítulos (3,0 pontos)	
Organização de livros na área de Educação publicados por editora (com ISBN)	0,5 por livro	Até 3 livros (1,5 pontos)	
Organização de livros em áreas afins à área de Educação publicados por editora (com ISBN)	0,5 por livro	Até 1 livros (0,5 pontos)	
Autoria de livro na área de Educação publicados por editora (com ISBN)	0,5 por livro	Até 4 livros (2,0 pontos)	
Autoria de livro em áreas afins da Educação publicado por editora (com ISBN)	0,5 por livro	Até 2 livros (1,0 pontos)	

TOTAL DE PONTOS DA CONTAGEM DE TÍTULOS	
---	--

Assinatura do Candidato